

PORTARIA Nº 021/2019

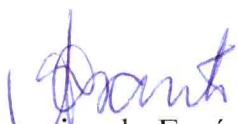
Carimbo de Publicação
Certificamos que a Portaria nº 021/19 foi
fixada no Quadro de Avisos do Instituto de
Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Sabará - Sabaraprev,
em 27/03/2019
Sabará, 27/03/19
Veraine
assinatura/nome
Matrícula nº: 006.0

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 1.462/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 27 da Lei Municipal Nº 1.450/2006 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, à servidora, Sra. **SÔNIA DE PAULA**, inscrita no CPF sob o nº 250.344.306-06, matrícula 13.447-3, no cargo efetivo de Agente de Vigilância Municipal, Padrão P-10, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, a partir de 01 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 27 de Março de 2019


Verlaine Carneiro do Espírito Santo
Presidente